

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

Processo nº 003/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.000.118/0016-65, Av. Prudente de Moraes nº 757, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020400.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2018.

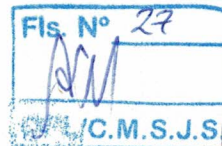
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 474729B6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 23 de Janeiro de 2018, Edição 0302.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA - TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO/CMSJS/RN nº 003/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de fornecimento de telefonia fixa destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO ainda que o art. 25 da lei 8.666/93 permite a utilização de INEXIGIBILIDADE de licitação nas contratações que não houver concorrência, configurando hipótese de fornecimento exclusivo do serviço, e sendo notório o fato de que a TELEMAR NORTE LESTE S/A é a única empresa a prestar o serviço acima mencionado.

DECLARO a inexigibilidade da licitação para serviços de fornecimento de telefonia fixa para a Câmara Municipal, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), junto à fornecedora TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.000.118/0016-55, Av. Prudente de Moraes, nº 757, Natal-RN, CEP- 59020400.

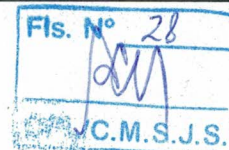
São João do Sabugi/RN, 17 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 4BA4E978

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 04 de Abril de
2018. Edição 0350.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO**

Processo nº 003/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de telefonia fixa destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.000.118/0016-55, Av. Prudente de Moraes nº 757, Tirol, Natal-RN, CEP- 59020400, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

São João do Sabugi-RN, 17 de janeiro de 2018.

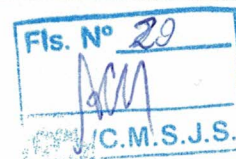
RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 64545CCD

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 23 de Janeiro de
2018. Edição 0302.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamm.com.br/diariomunicipal>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0000000003 / 2018	157965
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000002/2018
Data da Expedição do Termo: 17/01/2018 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 23/01/2018 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II
Valor Contratado: 2400,00
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de telefonia
fixa destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
CPF: 05202591497

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: HOMOLOGAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: C22DCC2E9D162866EA5EECAFF406BBD1

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: AB8FE62F25F011383AC2452F8A03A113

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 157965
Data e hora do Envio: 26/01/2018 13:47:00
Data e hora da criação deste Documento: 30/01/2018 08:36:18